CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 220

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em vinte e cinco de Agosto de dois mil e vinte, de forma virtual, a partir da sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 10h. Presentes na reunião os Conselheiros: Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Lívia Bachiega Yamamura Catarina, Leda Maria Goulart de Oliveira, Mariana Estella Cestari Lese, Luciana dos Santos Rocha, Delano da Silva Caldas, Renata Cristiane de Sousa, Joyce Ramos Rodrigues Antonio, Leandro Ribeiro, Luciana Di Giaimo da Silva, Iara Freire da Costa, Luiz Otávio Paes, Adriana Cristina Bueno Coelho, Cíntia Rosa dos Santos e Maria Apparecida Waack. A Sra. Alcione Aparecida, Presidente do Conselho dá as boas vindas aos presentes, relembra sobre a impossibilidade da reunião presencial devido às medidas do município de combate à pandemia do Covid-19, razão pela qual a presente reunião acontece por meio virtual. Registra a Presidente que todos os documentos pertinentes aos assuntos da pauta já foram enviados por e-mail aos Membros deste Conselho para conhecimento e avaliação. A Sra. Alcione Aparecida concedeu a palavra para a Sra. Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Conselheira do COMAS e Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) que passou a discorrer aos presentes o assunto inicial da pauta, que trata da **Prestação de contas ao Estado referente ao 1º semestre de 2020.** Disse a Conselheira que a prestação de contas trata-se daquilo que foi executado no primeiro semestre pelo Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade referente ao exercício de dois mil e vinte e do saldo da reprogramação de dois mil e dezenove. A Sra. Ângela apresentou tabela com os valores, sendo que o valor recebido no primeiro semestre de dois mil e vinte para o Serviço de Proteção Social Básica foi de R$ 268.484,26 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centávos), houve um rendimento de juros no período de janeiro a junho no valor de R$ 259,24 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centávos), totalizando-se o valor de R$ 268.743,50 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centávos). A Sra. Ângela informou que foi executado pelo Serviço de Proteção Social Básica o valor de R$ 55.434,76 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centávos), restando um saldo para o segundo semestre de R$ 213.308,74 (duzentos e treze mil, trezentos e oito reais e setenta e quatro centávos), sendo esses valores referentes aos recursos do ano de dois mil e vinte. Em relação aos valores da Reprogramação do Serviço de Proteção Social Básica, o saldo reprogramado do valor referente a dois mil e dezenove a ser utilizado em dois mil e vinte foi de R$ 58.797,62 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), com rendimento no período de janeiro a junho de dois mil e vinte de R$ 174,03 (cento e setenta e quatro reais e três centavos), obtendo-se o saldo final de R$ 58.971,65 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) a ser utilizado no segundo semestre de dois mil e vinte. Na sequência a Sra. Ângela explicou que o planejamento do uso do recurso foi feito no ano de dois mil e

dezenove e lançado no sistema PMASWeb, portanto antes da pandemia do Covid-19. Esclareceu que a maior parte desses recursos estaduais, especialmente os do Serviço de Proteção Social Básica ficou vinculado na época para ser utilizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e que os recursos foram distribuídos nos CRAS do município para essa atividade. Que, no entanto, devido à questão da pandemia e de não poder ter os grupos ou oficinas pela questão da aglomeração, não houve uso desses valores, haja vista que boa parte dele estava destinado para compra de material para oficinas e lanches oferecidos aos usuários, impossibilitando a execução do recurso para essa finalidade. Que está sendo executado somente a parte dos valores por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) na manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e como ainda há o recebimento de recurso federal, o recurso estadual foi menos utilizado em virtude dessas questões relacionadas à pandemia. Que o Estado também não passou nenhuma orientação sobre a possibilidade de reprogramar esse valor para uso, por exemplo, nas questões do Covid-19 e como não há nenhuma informação sobre isso, o valor continua vinculado dentro do que foi estabelecido no sistema do PMASWeb. Em relação à prestação de contas do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade o valor recebido para o ano de dois mil e vinte foi de R$ 92.500,10 (noventa e dois mil, quinhentos reais e dez centávos), houve um rendimento de juros no período de janeiro a junho no valor de R$ 78,55 (setenta e oito reais e cinquenta e cinco centávos), totalizando R$ 92.578,65 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centávos), o valor executado foi de R$ 53.917,25 (cinquenta e três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centávos) e restando um saldo para o segundo semestre de R$ 38.661,40 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centávos). Em relação aos valores da Reprogramação do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, o saldo reprogramado do valor referente a dois mil e dezenove a ser utilizado em dois mil e vinte foi de R$ 125.700,10 (cento e vinte e cinco mil, setecentos reais e dez centavos), com rendimento no período de janeiro a junho de dois mil e vinte de R$ 372,03 (trezentos e setenta e dois reais e três centavos), obtendo-se o saldo final de R$ 126.072,13 (cento e vinte e seis mil, setenta e dois reais e treze centavos) a ser utilizado no segundo semestre de dois mil e vinte. A Conselheira Ângela disse ao Colegiado que diferente da Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade não ficou tão comprometida porque seus recursos são utilizados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), cujo equipamento não teve seus serviços paralisados ou diminuídos pela pandemia. Serviços como a garantia de direitos, combate à violência e abordagem voltada à população de rua, são realizados pelo CREAS e boa parte do valor executado na Proteção Social Especial de Média Complexidade foi para o serviço de abordagem que não parou em momento algum nesse primeiro semestre de dois mil e vinte, pois é considerado essencial nesse tempo de pandemia. A Sra. Ângela informa que esta planilha encontra-se no anexo três do e-mail enviado a todos os Conselheiros para esta reunião e que também já foi feito seu encaminhamento ao Estado no mês de Julho, sendo entregue na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS). Finalizando este assunto a Sra. Ângela disse que juntamente com as

planilhas de valores enviadas ao Estado, Notas Fiscais e Extratos das Contas, referentes ao período de janeiro a junho, acompanharam também os relatórios técnicos pertinentes às ações e que a Secretaria aguarda uma orientação do Estado em virtude dos saldos de valores mencionados para verificar o uso dos mesmos ou sua reprogramação para o segundo semestre deste ano. Que se não houver orientação, futuramente poderá ser solicitada a reprogramação para utilização no próximo exercício. A Conselheira Luciana Di Giaimo perguntou se o saldo final das contas, é a soma da primeira e da segunda planilha, ao que a Sra. Ângela respondeu que as planilhas são um resumo de tudo o que foi encaminhado ao Estado e o saldo é o valor da entrada, mais o rendimento, menos o valor executado, restando o saldo final. Que a conta do ano de dois mil e vinte e da Reprogramação são contas específicas justamente para saber o rendimento de cada recurso. Disse ainda que as planilhas que vão para o Estado são distintas e estão anexadas no e-mail encaminhado ao Colegiado. A Sra. Luciana ficou satisfeita com a explicação. Não havendo mais dúvidas dos presentes, a Presidente solicitou ao Secretário Executivo, Sr. Luiz Gustavo que procedesse a votação do primeiro assunto da pauta, logrando-se ao final a aprovação unânime da Prestação de Conta para o Estado, referente ao primeiro semestre de 2020. O segundo assunto da pauta tratou do **Plano de Ação Complementar do Centro de Recuperação Humano Renascer – "Casa do Caminho" com Recurso Federal, referente à Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, destinado ao combate do COVID-19.** Quanto a este item a Presidente do COMAS também passou a palavra à Sra. Ângela Sbruzzi que disse aos presentes que o presente plano foi apresentado pela Entidade mencionada, foi feito um aditamento no processo original exatamente como feito com as demais Entidades, sendo este projeto "Casa do Caminho" destinado à população em situação de rua e o aditamento que está sendo realizado é no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) pelo prazo de seis meses, sendo o valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O referido aditamento é para que a Entidade possa realizar ações complementares em combate ao COVID-19, por meio de mais materiais de consumo, insumos, tudo para garantir um melhor atendimento e prevenção do contágio do Coronavírus entre os usuários. Disse ainda a Conselheira que o valor per capita é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por vaga, sendo esta referência à mesma utilizada pelo governo federal para designar os recursos aos municípios. Portanto, esse foi o parâmetro utilizado para se chegar aos valores e a partir disso, o processo foi aditado para esse fim específico, encaminhado para aprovação do jurídico e posteriormente assinado pela Secretaria. Retomando a palavra a Presidente Alcione desejou saber se havia dúvida quanto à explanação da Sra. Ângela e uma vez silente todos os presentes, o Secretário Executivo, a pedido da Presidente deu início à votação sendo que ao final, por unanimidade de votos, foi aprovado **o Plano de Ação Complementar do Centro de Recuperação Humano Renascer – "Casa do Caminho" com Recurso Federal, referente à Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, destinado ao combate do COVID-19.** Passando ao terceiro assunto da pauta que trata da **Readequação de valores repassados para as Entidades que atuam no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pelo período de três meses**, a Sra. Alcione passou novamente a palavra para a Conselheira Ângela Sbruzzi que iniciou sua

fala recordando aos presentes que as Entidades Casa da Criança de Caraguatatuba por meio do projeto Céu Azul que tem o serviço de convivência para crianças e adolescentes, bem como o projeto Família Feliz que atende desde crianças até adultos; a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância (APAMI) que executa o serviço de convivência para pessoas de dezoito a cinquenta e nove anos por meio do projeto Fortalecendo Laços e também a Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba (ACC) que tem o mesmo serviço para a mesma faixa de idade por meio do projeto Lírio da Paz; todas essas entidades foram chamadas para tratar a respeito da readequação dos valores repassados pelo município, em virtude do COVID-19 conforme apresentado em reunião do dia oito de julho de dois mil e vinte. Que de comum acordo com essas Entidades, houve a readequação de valores a serem repassados, uma vez que a maioria delas teve uma economia de recursos destinados a lanche, material de oficinas e atendimento presencial que neste momento estão impraticáveis, sendo apenas o atendimento remoto. Disse a Conselheira que a redução no repasse dos valores foram prorrogados por mais três meses, sendo setembro, outubro e novembro de dois mil e vinte. A APAMI que recebia o valor de R$ 23.330,26 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centávos) e com a redução do repasse em torno de vinte por cento, receberá o valor de R$ 18.664,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Que o projeto Céu Azul atuante pela Casa da Criança de Caraguatatuba, recebia R$ 55.888,03 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e três centávos) e com uma redução de vinte e dois vírgula trinta por cento receberá o valor de R$ 43.424,29 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centávos). Que o Projeto Família Feliz, também atuante na Casa da Criança de Caraguatatuba recebia R$ 44.510,12 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e doze centávos), com a redução de vinte vírgula sessenta e nove por cento, receberá o valor de R$ 35.229,02 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dois centávos). A ACC de Caraguatatuba recebia o valor de R$ 25.048,66 (vinte e cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centávos) e com a redução de vinte e um vírgula setenta e oito por cento, receberá por mês o valor de R$ 19.593,78 (dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centávos). Aberto para perguntas aos Conselheiros presentes, ninguém apresentou dúvidas e a Presidente solicitou o inicio da votação que ao seu final obteve a aprovação de todos do Colegiado presente quanto à Readequação de valores repassados para as Entidades que atuam no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pelos próximos três meses. A Sra. Alcione pautou o quarto assunto do dia, qual seja as **Doações do Governo Estadual, sendo estas de descartáveis, produtos de limpeza, Nutren Senior e kits de higiene para população de rua**. Sobre o referido assunto passou a palavra para Conselheira Lívia Bachiega que iniciou falando que devido ao COVID-19, o Governo do Estado vem realizando algumas doações para os municípios e já fizeram doação de descartáveis e produtos de limpeza para atendimento da população em situação de rua, conforme Ordem de Distribuição nº 1877 e Resolução SEDS 17 de 19 de junho de 2020, a mesma resolução que já encaminhou a doação das vinte camas e vinte colchões. A Sra. Lívia apresentou o documento da ordem de distribuição nº 1877 e ressaltou que os itens "pacote de Saco 40L preto" e "caixa de Água

sanitária Classic" não foram entregues pelo Governo do Estado, mesmo constando no documento. Falou também de outra doação realizada às unidades que atendem idosos, especialmente, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sendo caixas com doze latas de trezentos e setenta gramas cada de Nutren Senior da marca Nestlé, foram cinco caixas para a Vila Dignidade, seis caixas para a Vila Vicentina de Caraguatatuba e seis caixas para o Instituto Pró+Vida. O Governo do Estado deu ciência sobre essas doações por meio de e-mail e foi necessário retirar na DRADS em São José dos Campos, não se utilizando de Ordem de Distribuição. Recentemente surgiu a doação de kits de higiene para a população em situação de rua e estes ainda não foram entregues, mas foi preenchido um termo de aceite para a doação e segundo o Estado a quantidade de kits estará relacionada com o número de cadastros de pessoas em situação de rua no Cadastro Único do Governo Federal. A Sra. Lívia apresentou ao Colegiado todos os documentos que tratam das doações. Quanto aos itens a serem distribuídos para os locais de atendimento da população em situação de rua, a Sra. Lívia informou que será feito, com o apoio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, um Termo de Cessão de Uso, dos bens permanentes patrimoniados, que no caso são as camas e colchões, e acrescentou que quanto aos produtos descartáveis e de limpeza será feito um Termo de doação e em reunião futura serão apresentados todos os comprovantes de entrega ao Colegiado. Os Conselheiros não apresentaram dúvidas quanto a este item da pauta. A Presidente Alcione colocou em votação e após manifestação foi aprovada por unanimidade as doações realizadas pelo Governo Estadual conforme documentos e explanação da Conselheira Lívia Bachiega. No próximo assunto em destaque, a Presidente informou que a Sra. Ângela trataria dos temas: **Alojamento Provisório e Ampliação de vagas para população em situação de rua.** Com a palavra a Conselheira Ângela, em relação ao Alojamento Provisório e quinto assunto da pauta, falou da intenção da ampliação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas em situação de rua por meio de um aditamento com o Centro de Recuperação Humano Renascer - projeto Casa do Caminho, porém a dificuldade residiu em encontrar um local apropriado para atendimento da população em situação de rua. Essa dificuldade já havia sido colocada também em reuniões anteriores. Disse ela que infelizmente não foi encontrado local com as condições necessárias a ampliação e início imediato do serviço. Dessa forma, no contexto da Pandemia, existe a necessidade de ampliação de vagas para atender a população em situação de rua. Ainda com a palavra a Sra. Ângela explicou o sexto assunto da pauta, dizendo que foi feito com a Entidade Restitui um aditamento no contrato de prestação de serviço, haja vista que a Entidade não tem Termo de Colaboração e sim um credenciamento que habilita a entidade a atender o municipio e difere um pouco das demais Entidades onde existe um Termo de Colaboração pactuado. Que por meio do aditamento foram adquiridas mais cinco vagas, o que significa ampliar a capacidade permitida por lei em vinte e cinco por cento de atendimento, ou seja, de vinte vagas iniciais para vinte cinco vagas a partir do mês de Agosto. Para o aditamento será utilizado recurso federal destinado ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e o valor total do aditamento é de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) que

correspondem a vinte e cinco vagas no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) cada, valor este que já era pactuado no contrato anterior e não teve acréscimo no aditamento para o município, ficando, portanto o valor mensal de R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Que a porta de entrada para essas vagas é o CREAS onde as pessoas são referenciadas e se avalia tecnicamente a necessidade de utilização das vagas. Além disso, considerando que não se encontrou um local para realizar o Alojamento Provisório para unificar o atendimento, a Secretaria está com uma proposta de aditamento para mais dez vagas junto ao Projeto Casa do Caminho, por meio da Entidade Centro de Recuperação Humano Renascer. A Entidade informou suas condições de atender mais estas dez vagas com serviço executado na Rua Banco Itaú, garantindo que essa ampliação não irá gerar prejuízo às vagas destinadas a quarentena e isolamento dos usuários. Disse ainda a Sra. Ângela que também está buscando viabilizar o aditamento de mais dez vagas da Entidade Centro de Recuperação Humano Renascer, sendo estas pelo Projeto Luz do Caminho, com execução do serviço no bairro Rio Claro, e sem prejuízo a quarentena e isolamento dos usuários. Com a aprovação dos aditamentos por meio desta Entidade teremos mais vinte vagas para oferta de atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade voltadas a população adulta em situação de rua em nosso município. A compra das vagas será por meio da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, pelo prazo de seis meses e no contexto da Pandemia, conforme estabelece a mesma. A Sra. Ângela aproveitou para explanar aos presentes o sétimo tópico da pauta que trata do **Preenchimento PMASWeb, recurso no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme Resolução SEDS 17 de 19 de junho de 2020,** onde disse que está tramitando com a DRADS o recebimento deste valor, sendo que já foi aberta uma conta corrente do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para que o Fundo Estadual repasse ao Fundo Municipal esse valor e uma vez recebido, o mesmo seja destinado à Entidade Centro de Recuperação Humano Renascer – Projeto Casa do Caminho, para contribuir com essa ação da ampliação das dez vagas, sendo repassado como subvenção social, fazendo-se um aditamento que contemple tanto a compra das vagas com recurso federal como o repasse do valor estadual de R$ 10.000,00 (dez mil reais) voltado para compra de material de consumo. Foi solicitada a abertura do sistema PMASWeb com a finalidade de ser lançado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado à rede privada, na Entidade Centro de Recuperação Humano Renascer projeto Casa do Caminho e uma vez que este Colegiado esteja de acordo e aprove este item da pauta, o sistema será preenchido devendo constar o número desta Ata e a data da reunião, garantindo o fluxo obrigatório exigido pelo Estado para realizar o repasse do recurso. Com a palavra a Presidente Alcione Aparecida desejou saber dos Conselheiros presentes se havia alguma dúvida quanto aos três assuntos da pauta, tratados pela Conselheira Ângela, ao que nenhum dos presentes desejou fazer perguntas. Diante disso, a Sra. Alcione decidiu colocar em votação os assuntos, sendo que o item número cinco sobre Alojamento Provisório tratou apenas de ciência ao Colegiado e informou a Presidente que os assuntos seis, sobre a ampliação de vagas, e sete sobre o preenchimento do PMASWeb, estes seriam votados, havendo necessidade de

deliberação do Conselho. A pedido da Sra. Alcione o Sr. Luiz Gustavo, Secretário Executivo, iniciou a votação do assunto número seis da pauta onde após manifestação de todos, ficou aprovada por unanimidade a Ampliação de vagas para execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade à população em situação de rua, por meio do aditamento com a Entidade Restitui para mais cinco vagas, bem como a proposta de aditamento de mais vinte vagas junto a Entidade Centro de Recuperação Humano Renascer tanto no projeto da Casa do Caminho quanto da Luz do Caminho. Passado à votação do item sete da pauta, o Colegiado presente também aprovou por unanimidade o preenchimento do PMASWeb com o recurso no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a Resolução SEDS 17, conforme explanado. Retomando a palavra a Presidente do COMAS, Sra. Alcione, colocou em pauta o oitavo assunto do dia que trata das **Eleições do COMAS para o ano de 2020**. A Presidente solicitou ao Sr. Luiz Gustavo que explanasse o assunto. Com a palavra o Secretário Executivo relembrou aos presentes todos os procedimentos realizados desde a abertura do Edital para Eleição do Conselho, as inscrições e a reunião realizada pelo Colegiado no dia trinta de março de dois mil e vinte onde por unanimidade ficou decidido que a eleição seria adiada para o dia dez de setembro de dois mil e vinte, tendo em vista que naquela ocasião estávamos no início da pandemia do Coronavírus. Disse também o Sr. Luiz Gustavo que este Conselho deve novamente deliberar quanto à realização ou não da Eleição, considerando a situação atual e as medidas de segurança em que nos encontramos neste momento de combate ao COVID-19. Finalizando sua fala, disse o Secretário que ainda não há segurança suficiente para que as pessoas possam se dirigir ao local específico de votação e assim fazerem a escolha de seus novos representantes para este Conselho, haja vista que o risco de contágio é iminente. Entretanto, disse que é necessário que o Colegiado presente delibere se adiará a eleição para outra data do ano de dois mil e vinte ou se fará a opção pelo pleito eleitoral no ano de dois mil e vinte um. Retomou a palavra a Presidente do Comas e colocou em votação a questão apresentada. Após manifestação de cada Conselheiro presente, o Colegiado decidiu por unanimidade que a Eleição do COMAS será realizada no ano de 2021. Encerrado os assuntos da pauta, a Sra. Alcione agradeceu aos presentes à participação na reunião e declarou a mesma encerrada. Nada mais havendo a ser tratado eu, Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro

Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi

Conselho Municipal
Assistencia Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata nº 220 de 25 de agosto de 2020

Cíntia Rosa dos Santos

Maria Apparecida Waack

Delano da Silva Caldas

Livia Bachiega Yamamura Catarina

Joyce Ramos Rodrigues Antonio

Luciana Di Giaimo da Silva

Mariana Estella Cestari Lese

Leda Maria Goulart de Oliveira

Leandro Ribeiro

Renata Cristiane de Sousa

Iara Freire da Costa

Luiz Otávio Paes

Luciana dos Santos Rocha

Adriana Cristina Bueno Coelho

Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo